



ESTADO DO AMAZONAS  
MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS  
Procuradoria Geral



OFÍCIO N° 167/2012 MP/PG

Manaus, 24 de agosto de 2012

Ao Excelentíssimo Senhor  
**PEDRO GARCIA**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA/AM  
Av. Maia, nº 569 - Centro  
69750-000 SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA AM

**Excelentíssimo Sr. Prefeito,**

Requisito informar, no prazo de 15 dias, sobre a situação dos débitos determinados em decisões do TCE-Am, no âmbito de seu Município.

No formato da resposta inserir o quantitativo existente, se os referidos débitos estão inscritos na Dívida Ativa, se estão protestados em Cartório, se estão sendo cobrados administrativamente ou judicialmente e em que estado se encontram os processos julgados.

Atenciosamente,

**Carlos Alberto Souza de Almeida**  
Procurador-Geral

